



Processo nº 002089/2024
Processo nº 000260/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0032

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FELIPPE ENGENHARIA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PROGRAMA DECENAL APS+10, REFERENTE A PORTARIA Nº 075-R DE 10/05/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FELIPPE ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.210.917/0001-71, com sede na Rua Calegari, nº 746, Bairro Rúbia, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Bruno Felipe Oliveira**, portador do RG nº 2.161.041 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 112.729.507-19, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário FMS nº 082/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato FMS nº 082/2023, instruído no Processo nº 002089/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 2.822.686,72 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**;

2.1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 21/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 121.427,14 (cento e vinte um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

ELAINE MARIA
TRANCOSO:1654275
1742

Assinado de forma digital por
ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2024.11.19 12:32:21 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Pág. 75
002089/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000002	150000150000/175500000000/275500000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 6.071,36 (seis mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002089/2024, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e seu §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 19 de novembro de 2024.

ELAINE MARIA
TRANCOSO:165427517
42

Assinado de forma digital por
ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2024.11.19 12:33:01 -03'00'

Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO FELIPPE OLIVEIRA
Data: 19/11/2024 11:18:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Felipe Oliveira
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Chamamento Público nº 003/2022

Convenentes: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do Termo de colaboração nº 004/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA.

Valor: O valor do acréscimo é de R\$ 14.105,45 (quatorze mil cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento).

Viana/ES, 13 de novembro de 2024.

GLAYDISTON SILVA MENDES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1436152

Vila Pavão

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 082/2023

PROCESSO: 002089/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: FELIPPE ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 121.427,14.

DA DESPESA: Ficha - 002

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 19/11/2024.

Elaine Maria Trancoso

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1436075

Câmaras

Pinheiros

RESUMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

Processo Administrativo e nº 080/2023

CONTRATADO: TIAGO GONÇALVES PAIVA DA MOTA 10770342701-MEISA CNPJ Nº - 32.761.539/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 013/2023, cujo objeto do referido contrato é "contratação de empresa execução dos serviços de captura/ gravação de áudio/vídeo de imagens na integra das Sessões Ordinárias, Solene, Itinerante e Eventos

Gerais internos e externos da Câmara Municipal de Pinheiros, com a transmissão ao vivo (streaming de áudio/vídeo) via internet em tempo real, incluindo a criação, edição, armazenamento, gerenciamento de informações, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no presente termo, no Projeto Básico e na proposta apresenta pela contratante".

VIGÊNCIA: início em 16 de novembro de 2024, término em 16 de novembro de 2025.

EDVAN SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros

Protocolo 1436066

Rio Bananal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Rio Bananal - ES, CNPJ nº 01.975.292/0001-40.

Contratada: E&L Produções de Software Ltda, CNPJ nº 39.781.752/0001-72.

Objeto: Fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte

Valor estimado Global: R\$ 77.330,52 (setenta e sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 05/11/2025.

Dotação: 3.3.90.40.

Processo: nº 0113/2023

Rio Bananal-ES, 04 de novembro de 2024.

JUDACI GERALDO D.BOLSONI

Presidente da CMRB

Protocolo 1436686

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 049/2022 - FMA

Contratado: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Vivência do Idoso, na Rua Alicia Trams Loose, Bairro Condeva, Sede do Município de Vila Valério/ES

Prazo: CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias

Amparo: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 002030/2022 - PROCESSO Nº 001952/2024

Vila Valério, em 19 de novembro de 2024

ADILSON MELANES GONÇALVES - FMA

Protocolo 1435929